

EDITAL

RECOLHIMENTO DA CONTRIBUIÇÃO SINDICAL URBANA - EXERCÍCIO 2015

Pelo presente edital, o **Sindicato dos Corretores de Planos de Saúde Médicos e Odontológicos no Estado de São Paulo - SINCOPLAN**, conforme Art. 605 da CLT, faz saber aos Empregadores que o presente virem ou dele tiverem conhecimento que a **Contribuição Sindical Urbana**, prevista no Artigo 8º, inciso IV, Dec. Lei 5.452 (Art.582 e seg.) e Lei 6.986/82, institui que as empresas deverão descontar da folha de pagamento do mês de março/2015 o equivalente a 01 (um) dia de serviço de todos os trabalhadores e/ou empregados integrantes da categoria profissional com atuação na operação, disponibilização e na comercialização de planos de saúde médicos e planos odontológicos no Estado de São Paulo. O recolhimento da contribuição sindical dos **"empregados"** deverá ser realizado impreterivelmente até o vencimento em **30/04/2015** em **Guias de Recolhimento de Contribuição Sindical Urbana - GRCSU**, emitidas pelo site da entidade sindical ou no site da Caixa Ec. Federal com o Cód. Sindical 000.433.98513-5, ou ainda depósito na C.E.F a favor do Sincoplan, Ag. 4070 Op.003, CC 596-4. A não observância de tal recolhimento acarretará aos empregadores as penalidades legais prevista no art. 7º da CLT e art. 149 a 600 da Lei 6.986/82 da CLT e 7.85/89; Súmula 87/TRF e 222/STJ. O não pagamento da referida contribuição sindical, sujeitará as Empresas ora citadas e seus respectivos responsáveis legais em cobrança judicial. As guias de pagamentos serão fornecida ou obtidas através do site: www.sincoplan.org.br no link "Contribuição Sindical", empregadores que não receberem as guias em tempo hábil, solicitá-la na sede deste Sindicato, ou imprimir-la diretamente pelo site oficial da C.E.F., www.caixa.gov.br. Faz saber aos trabalhadores, e/ou profissionais liberais com atuação de **"autônomo"**, que o recolhimento da **(C.S)** deverá ser feito até o dia **28/02/2015** no valor de **R\$ 83,00 (oitenta e três reais)** em conformidade com os Art. 578 e 583 da CLT. Ficam desde já notificados os empregadores a encaminhar ao sindicato a relação nominal dos empregados de acordo com Nota Técnica 202/2009. Dúvidas podem ser sanadas na sede do sindicato situada à Rua Barão de Itapetininga, 255 conj. 706 - Centro - SP, Tel: (11) 3223-9174, email: sincoplan@hotmail.com, ou fiscal2@hotmail.com.

São Paulo, 12 de fevereiro de 2015. **Santiago Jimenez** - Tesoureiro